



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2389 /2016

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Instituto OBI”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º**- Fica o Município de São Sebastião, autorizado a celebrar Termo de Parceria com a OSCIP Instituto OBI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.391/0001-85, cujo objeto é o desenvolvimento e execução do Projeto “Vencedores”, com oferta de atividades esportivas a crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, no Bairro Boiçucanga, deste município, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos oriundos exclusivamente do FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da ordem de R\$ 235.849,56, em doze parcelas mensais iguais, na forma estabelecida no Termo de Parceria, cujo o teor deverá ser rigorosamente cumprido pelos parceiros.*

***Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, 16 de junho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicado por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 018/2016*